



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 716 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 28 de Março de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA

Na **Tomada de Preços 01/2016**, que acontecerá no dia **06/04/2016**, às 14:00 horas, em que se pretende a Contratação de Empresa para **execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, houve equívoco com relação à data da visita técnica no item 7.3.4 do edital.

Diante disso apresentamos a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 19/01/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública

LEIA-SE: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 05/04/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2015 - Ref.: Pregão Presencial n.º 9/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Helio da Silva Brusque**, inscrito no CPF sob nº. 371.616.879-34, RG nº 20298880 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, até **23/03/2017**.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2016 – AJUNSB

TERMO DE CONVÊNIO n.º 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A AJUNSB – ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Convenientes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o n.º 07.308.397/0001-22.

Objeto: Pagamento de parte do combustível para o transporte de universitários.

Valor: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)

Autorização: Leis Municipais nº 797/2015, 798/2015 e 799/2015 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/03/2016.

Vigência: 31/12/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 049/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT

Cargo: Motorista

Secretaria/Departamento: Administração

Dia(s) de Afastamento: -

Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (Uma e meia)

Valor (R\$): R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Destino: CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: Para custear despesas com alimentação e hospedagem, em viagem a CURITIBA-PR nos dias 28 e 29 de março de 2016 levar as funcionárias ELIZABETH TOSTI, MARIA JOSE REZENDE, EDIVANIA MARTINS DE LIMA E ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA que irão participar de treinamento sobre Licitação e Compras desenvolvido pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS.

Data do Pagamento: 28/03/16

Nº Ato Administrativo: 1753/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

PORTARIA Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, já prorrogado uma vez através da Portaria n.º 017/2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2016, composta pelos membros:

Presidente: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº 10.407.423-5
Membro: **Rosimeire Luiz da Silva** – RG nº 7.224.984-5
Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG nº 9.257.282-0

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 009/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível falta de assiduidade ao serviço, cumulada com outras faltas, do servidor **FERNANDO MACHADO**, Matrícula nº 3368-1, Ajudante Geral, lotada na “Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego”, em razão de faltas por período superior à 20 (vinte) dias sem justificativa, e o servidor estar exercendo outras atividades incompatíveis com o exercício do cargo em horário de expediente.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: **Polliny Simere Sotto** – RG nº 9.257.282-0
Membro: **Rosimeire Luiz da Silva** – RG nº 7.224.984-5
Membro: **Sebastião Bittencourt** – RG nº 3.648.599-0
Membro: **Nivaldir Silvestre** – RG nº 5.304.068-3/PR

III - NOMEAR o advogado Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo.

IV – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

V – DETERMINAR que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

VI – DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

VII – Autue-se o presente processo administrativo, cite-se o servidor público para, querendo no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria.

Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível falta de “ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, cumulada com outras faltas, do servidor **MARCELO GOMES FERREIRA**, Matrícula nº 3406, Gari, lotado na “Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego”, em razão de ausências do serviço durante o expediente, bem como, insubordinação grave ao serviço.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: **Polliny Simere Sotto** – RG n.º 9.257.282-0
Membro: **Rosimeire Luiz da Silva** – RG nº 7.224.984-5
Membro: **Sebastião Bittencourt** – RG nº 3.648.599-0
Membro: **Nivaldir Silvestre** – RG nº 5.304.068-3/PR

III - NOMEAR o advogado Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo.

IV – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

V – DETERMINAR que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

VI – DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

VII – Autue-se o presente processo administrativo, cite-se o servidor público para, querendo no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria.

Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.